

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 07/2001

Cria cargos de provimento comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Urucânia, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades de atendimento administrativo e da saúde, ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o inciso II, Art. 37 d Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete.....	01.....	850,00
Superintendente de Saúde.....	01.....	2.500,00
Médico Clínico Geral (3 vezes por semana).....	01.....	900,00
Médico Pediatra (5 vezes por semana).....	01.....	1.500,00
Médico Generalista para atendimento ambulatorial e plantão.....	01.....	3.700,00
Médico Ginecologista (3 vezes por semana).....	01.....	1.050,00
Médico Ginecologista (2 vezes por semana).....	01.....	700,00
Médico Psicólogo (3 vezes por semana).....	01.....	600,00
Médico Terapeuta Ocupacional	01.....	600,00
Odontólogo (5 vezes por semana)	05.....	1.000,00
Enfermeiro p/ Supervisão PACS e RT postos	01.....	1.600,00
Gerente Técnico Administrativo de Saúde.....	01.....	400,00
Auxiliar de Enfermagem	03.....	350,00
Auxiliar de Consultório Dentário.....	01.....	350,00
Auxiliar de Combate à Dengue.....	01.....	203,00
Auxiliar de Combate à Esquistossomose.....	02.....	203,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas do orçamento em curso.

Art. 3º - O ocupante do cargo de Superintendente de Saúde terá que cumprir 06 (seis) horas diárias trabalhadas.

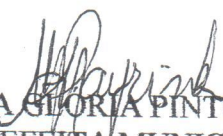
Art. 4º - Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2001, sendo que, para os cargos de Chefe de Gabinete e Superintendente de Saúde a retroatividade se dará a primeiro de janeiro de 2001.

Sala do Gabinete, 06 de março de 2001


MARIA DA GLÓRIA PINTO MAYRINK
PREFEITA MUNICIPAL